

AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE

CNPJ Nº 13.642.699/0001-35

NIRE Nº 29300067806

("Companhia" ou "Emissora")

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: A assembleia foi realizada em 17 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Foi dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 71, c/c o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

MESA: Presidente: Sra. Andressa Leão Borges Cirino e Secretário: Sr. Guilherme Bastos Colaço Dias Filho.

PRESEÇA: Presentes à Assembleia os detentores da totalidade das Debêntures em Circulação ("Debenturistas"), representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e da Emissora.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) não verificação, pelo Agente Fiduciário, do Limite Mínimo Etanol da Data de Apuração de 17/02/2020, nos termos da Cláusulas 3.3, 3.4 e 3.5 do "CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS" e das Cláusulas 4.3 e 4.5 do Contrato De Depósito, ambos vinculados ao "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE" ("Escritura de Emissão"); e (ii) manter o montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais), que atualmente está investido na aplicação "CDB DI CORPORATE" junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., com prazo de 721 dias, tendo vencimento em 26/01/2022 retido até 02/03/2020.

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia o Agente Fiduciário colocou a matéria da Ordem do Dia em discussão.

Tendo a Emissora prestado todas as informações solicitadas pelos Debenturistas de forma satisfatória, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação aprovaram:

- i. A dispensa da obrigação de verificação, pelo Agente Fiduciário, quanto ao cumprimento pela Emissora do Limite Mínimo Etanol exclusivamente para a Data de Apuração de 17/02/2020; e
- ii. Manter o montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais) investido na aplicação "CDB DI CORPORATE" junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., com prazo de 721 dias, tendo vencimento em 26/01/2022 em consequência da dispensa acima mencionada, até 02/03/2020

Nesse sentido, fica o Agente Fiduciário dispensado e isento de responsabilidade, exclusivamente quanto aos teor das deliberações acima.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou



Certifico o Registro sob o nº 97976714 em 03/07/2020

Protocolo 204140994 de 15/06/2020

Nome da empresa AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A - AGROVALE NIRE 29300067806

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 145081439327722

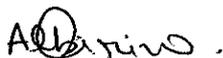
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar o direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declararem o Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão caso novos inadimplementos venham a ocorrer

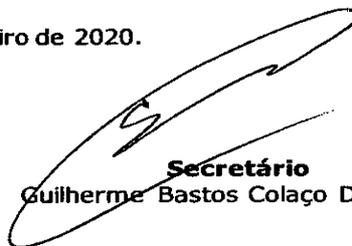
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi aprovada a lavratura da ata da Assembleia em forma de sumário, conforme facultado pelo art. 130, §1º da Lei 6.404/76, tendo sido a mesma lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Presidente: Sr. Andressa Leão Borges Cirino, Secretário: Sr. Guilherme Bastos Colaço Dias Filho, Banco Santander (Brasil) S.A, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - AGROVALE.

Juazeiro, 17 de fevereiro de 2020.



Presidente

Sra. Andressa Leão Borges Cirino



Secretário

Guilherme Bastos Colaço Dias Filho



Certifico o Registro sob o nº 97976714 em 03/07/2020

Protocolo 204140994 de 15/06/2020

Nome da empresa AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A - AGROVALE NIRE 29300067806

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 145081439327722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE
CNPJ Nº 13.642.699/0001-35
NIRE Nº 29300067806

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA
AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE REALIZADA EM 17 DE
FEVEREIRO DE 2020



Sandro Katter Marcondes
Head of Global Debt Financing

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
CNPJ 90.400.888/0001-42
Debenturista



MIGUEL ALMEIDA DIAZ



Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ 15.227.994/0001-50
Agente Fiduciário



Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - AGROVALE
CNPJ 13.642.699/0001-35
Emissora



Certifico o Registro sob o nº 97976714 em 03/07/2020
Protocolo 204140994 de 15/06/2020
Nome da empresa AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A - AGROVALE NIRE 29300067806
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 145081439327722
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

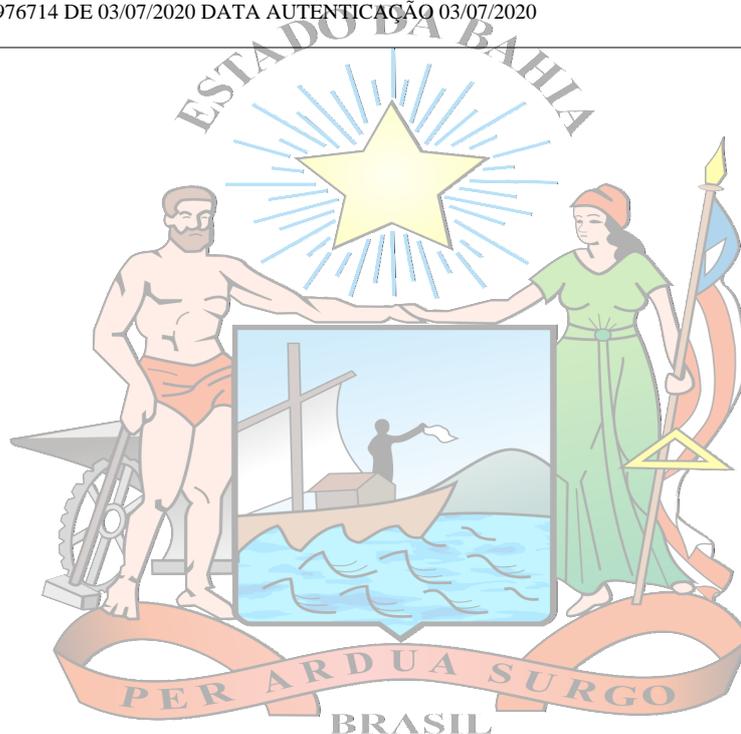


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A - AGROVALE
PROTOCOLO	204140994 - 15/06/2020
ATO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

MATRIZ

NIRE 29300067806
CNPJ 13.642.699/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97976714 DE 03/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/07/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral